



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5042 / 2024

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no Decreto Nº 4954/2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (art. 86, Lei Nº 8069/1990);

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto prorroga para mais 90 (noventa) dias, justificando-se frente necessidade de elaboração de Termo Aditivo a ser direcionado ao Serviço de Acolhimento Institucional implantado no município de Cerqueira César, tendo em vista o atendimento integral de crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional.


Art. 2º. A prorrogação se dá no período de 25 de fevereiro de 2024 até 25 de maio de 2024 para assegurar a continuidade dos serviços prestados, sem prejuízo aos acolhidos e os cumprimentos das obrigações frente ao encerrado da parceria entre Prefeitura Municipal e a OCS APAIC em virtude da municipalização do serviço.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de março de 2024.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E Pub. Na data supra
Secretaria Municipal


Juliana Barreiros
Secretária Municipal